

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 757/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 752/2021, de 22 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	150.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(XX) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.272.804,90** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
041220002.2.110000		CASA DO CIDADÃO	
(75) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(79) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(80) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	
(84) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
(85) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(88) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(90) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00
(93) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
082420007.2.009000		ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
(101) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(102) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
082430005.2.088000		ASSISTÊNCIA A CCA E AO ADOLESCENTE	
(107) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(109) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00
(111) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(122) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(125) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(126) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

082440008.2.052000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD – M	
(130) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.867,72
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(138) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.324,09
(143) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
(144) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
082440008.2.119000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	
(149) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	613,09
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(158) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
(160) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(161) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(162) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(164) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTACAO	5.000,00
(166) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
(167) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
(235) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
(237) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
123680013.2.026000		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(243) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(246) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(253) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
123060012.2.030000		CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(283) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
123060013.2.058000		ALIMENTACAO - (CRECHE)	
(286) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTACAO	50.000,00
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(296) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(298) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
TOTAL			1.272.804,90

Art. 5º - Para cobertura do crédito **Especial e Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.517.804,90

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 21 de março de 2022

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Ofício Gab. nº 110/2022

Cruzália – SP., 25 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **757/2021**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a apreciação desta Casa de Leis.

Trata-se a presente propositura de suplementar dotações no orçamento de 2022 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ **1.517.804,90** (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos)

A suplementação das fichas financeiras é necessária para a manutenção dos serviços de todos os setores desta Prefeitura.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP